



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 6 de Março de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 191/E161/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e que foi recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Março de 2014:

1. As três leis eleitorais da Região Administrativa Especial de Macau, ou seja a Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa e a Lei do Recenseamento Eleitoral, estão relacionadas entre si, pelo que, a revisão dessas leis tem de ser efectuada em conjunto. Devido ao facto do Chefe do Executivo ter publicado no número 11 do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, do dia 17 de Março, a Ordem Executiva n.º 13/2014, que marcou para o dia 29 de Junho de 2014, o dia das eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, significa que o procedimento da eleição foi já iniciado. Para o Governo da RAEM é importante a colaboração, face às opiniões e sugestões, do Comissariado contra a Corrupção, do Comissariado de Auditoria e dos diversos sectores da sociedade sobre a revisão da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa. Na fase actual, será revisto e acompanhado o conteúdo mencionado no relatório entregue pela Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa e, posteriormente iniciar-se-ão, em tempo oportuno, os trabalhos de revisão da referida lei eleitoral.
2. A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa constituída para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

a quinta Assembleia Legislativa do ano de 2013, foi recentemente dissolvida, mas a Comissão, antes da dissolução, entregou um relatório final, de acordo com a lei, ao Chefe do Executivo. Neste relatório foram revistas as diversas situações dos diversos aspectos do processo de eleição, foram analisados os problemas detectados e foram também apresentadas as respectivas sugestões de melhoramento. Baseado neste relatório, o Governo da RAEM irá proceder a uma revisão integral e ao melhoramento dos diversos trabalhos da eleição para a Assembleia Legislativa. Em relação à sugestão da revisão da lei, mencionada no relatório, o Governo da RAEM irá fazer um estudo e uma consulta aprofundada.

3. Em 2008, na revisão das três leis eleitorais pelo Governo da RAEM, durante o período de consulta, houve opiniões que sugeriam que a Comissão de Assuntos Eleitorais deveria ser um órgão permanente, a quem compete coordenar os assuntos eleitorais e, na altura, o Governo da RAEM depois de ter ponderado as opiniões da sociedade e dando em conta a realidade de Macau, prolongou o prazo de duração da Comissão de Assuntos Eleitorais. O Governo da RAEM tem mantido uma postura aberta em relação à ideia de transformar a Comissão num órgão permanente e, irá continuar a ouvir as opiniões da sociedade e posteriormente vai estudar um modelo de funcionamento adequado.

Em relação aos trabalhos de divulgação, de facto, independentemente de se tratar, ou não, de um ano eleitoral, existindo em funcionamento, ou não, a Comissão de Assuntos Eleitorais, os SAFP, como um serviço técnico e de apoio para a eleição, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, que promove a educação cívica da sociedade e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, que promove os conhecimentos da Lei Básica, promovem frequentemente, junto das associações e entidades cívicas, das escolas os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

diversos trabalhos de recenseamento eleitoral e actividades de sensibilização
cívica sobre as eleições.

O Director do SAFF,
José Chu
8 de Abril de 2014

Intérprete-tradutor: Filipe Luis Chan
Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira